CPMI - INSS 02167/2025



Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa POTYGUAR ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BRASIL, CNPJ nº 03.869.207/0001-95, referentes ao período de 1º de março de 2021 a 30 de abril de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito aprovada pelo Requerimento nº 7/2025, o qual subscrevi como coautor, tem como finalidade a investigação do mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Os descontos irregulares tiveram início há anos atrás, impulsionados pelo afrouxamento das regras de fiscalização e de monitoramento de entidades associativas. De 2019 a 2024, houve um aumento significativo de descontos associativos direto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas, sendo que de 2020 a 2024, o número aumentou 77 vezes, saindo de 18.690 para 1,4 milhão.



Nesse contexto, a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nos atos criminosos, sendo que os núcleos principais de investigação envolvem desde servidores públicos até pessoas inocentes que foram utilizadas como laranjas nas entidades associativas. De modo resumido, as investigações apontam que associações e entidades de classe cobravam mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas.

Até o momento, estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, sendo que o INSS considera que foram em média 4,1 milhões de beneficiários possivelmente prejudicados, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos aposentados.

Conforme citações extraídas do Inquérito Policial (IPJ-R 060.2024), a empresa Potyguar recebeu recursos de duas associações investigadas por esta CPMI, quais sejam, UNIVERSO e ACOLHER. Sendo que apenas da associação Universo, a empresa Potyguar recebeu o valor de R\$ R\$ 9.634.146,68 e transferiu R\$ 8.585.433,91 para a ADS SOLUÇÕES E MARKETING LTDA, cujo sócio é IVALDO CARVALHO SILVEIRA

A Potyguar possui como sócio Nivaldo de Farias, que também é sócio e responsável legal pela NFX Soluções e Serviços Ltda, empresa constituída em 05/03/2024, especializada em serviços de apoio administrativo. A referida empresa possui créditos e débitos indicando transações por meio de contas de passagem, como forma de criar uma possível rede de lavagem de dinheiro.

Ou seja, as informações indicam que há necessidade desta CPMI obter informações completas sobre as movimentações financeiras da empresa Potyguar e as suspeitas de envolvimento com as fraudes do INSS.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2025.

Senador Alessandro Vieira (MDB - SE)

